



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1988

Araporá – MG, 03 de Março de 2026.



DECRETO Nº 058/2026

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, “T”, da Lei Orgânica Municipal de Araporá,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, no seguinte cargo comissionado:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Adriana Aparecida Galdino	Supervisor	Comissionado

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá, 03 de março de 2026.

**WILSON ROBERTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



Página 1 de 1

DECRETO Nº 059/2026

*“Dispõe sobre nomeação de servidores da Secretaria Municipal de Educação para composição de equipe técnica pedagógica responsável e pela análise técnica do material pedagógico de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026.”*

O Prefeito Municipal de Araporá/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, Inciso VI da LOM,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação para comporem a equipe técnica pedagógica responsável pela análise e avaliação técnica do material ofertado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 008/2026, cujo objeto trata da aquisição de materiais didáticos, incluindo serviços continuados: assessoria pedagógica e plataforma digital de aprendizagem, para atender o Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Araporá-MG:

I – André Donizete Martins

II – Kely Mara de Jesus Corrêa

III – Núbis Alves Pereira

Art. 2º. Os trabalhos da equipe técnica pedagógica deverão ocorrer dentro dos preceitos normativos da legislação pertinente, bem como dos termos do Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá/MG, 03 de março de 2026.

**WILSON ROBERTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 060/2026

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS AGENTES POLITICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, “T”, da Lei Orgânica Municipal de Araporá,

**DECRETA:**

Art.1º. Ficam exoneradas dos cargos as agentes políticas abaixo relacionadas:

NOME	CARGO
Carla Ferreira de Oliveira Teixeira	Secretária de Administração e Meio Ambiente
Jaqueline Custódio Faria Elias	Secretária de Saúde

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Araporá, 03 de março de 2026.

**WILSON ROBERTO RIBEIRO**  
PrefeitoMunicipal



DECRETO Nº 061/2026

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo Integral a servidora ROSA MONICA FERREIRA RUFINO SILVA, é das outras providências.”**

O Prefeito do Município de Araporá, Estado de Minas Gerais, e o Diretor do IMPA no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 27 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporá,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária com proventos integrais a ROSA MONICA FERREIRA RUFINO SILVA, inscrita no CPF n. 530.XCCXXX-87, matrícula n. 223, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	3.844,44
Valor do Provento	3.844,44

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n. 556/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporá – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 (PARIDADE).

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de conclusão do Processo de Aposentadoria em 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá, aos 03 dias do mês março de 2026.

**WILSON ROBERTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**VINICIUS VON PINHO CAIXETA**  
Diretor do IMPA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1988

Araporã – MG, 03 de Março de 2026.



PORTARIA 002/2026

Nomeio os seguintes servidores/assessores que serão responsáveis por acompanhar, fiscalizar e prestar todas as informações relativas às atividades de execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG, VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E DE FOMENTO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, para que tomem as providências que competem ao município no âmbito dos processos de regularização fundiária instaurados através do Acordo de Cooperação Técnica – Processo SEI: 5070.01.0000020/2026-55.

Gestora Titular: Natália Inácio Ferreira Borges – Advogada -OAB/MG 228.180  
Suplente: Alessandro Oliveira da Silva – Engenheiro Civil – CREA 11242/D-GO

Publique-se no meio oficial.

Araporã-MG, 03 de março de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação**  
Secretaria de Governo  
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro  
**Telefone: (34) 3284-9500**  
**Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela**  
Cópias do Diário Oficial do Município  
podem ser conseguidas no portal da  
Prefeitura de Araporã:  
**[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)**